



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração



### ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2024

**DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE URANDI DE URANDI - BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, III c da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços advocatícios a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD da Secretaria Municipal de Administração;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica da empresa **Ferraz Cardoso Sociedade Individual de Advocacia**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



### Secretaria de Administração

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **Ferraz Cardoso Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.695.409/0001-40 com sede na Rua João Pessoa, nº 442, 1º Andar, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.000-495, para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Urandi, nas áreas de Direito Administrativo e Gestão Pública, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao setor educacional, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento, Funcionamento e Aplicação das Legislações dos Programas Educacional. Auditorias e Relatórios, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e Contratos, podendo ainda executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal